



Universidade Federal de Pelotas
Centro de Artes

COMUNICADO Nº 1/2026/MALG/CA

DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA VISITAS DE PÚBLICO EXTERNO AO MUSEU DE ARTE LEOPOLDO GOTUZZO

1. Da aplicação

As presentes diretrizes aplicam-se às visitas realizadas por grupos, instituições e demais públicos externos à Universidade Federal de Pelotas nas dependências do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo – MALG.

2. Do agendamento

2.1. As visitas deverão ser agendadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias quando não envolverem mediação pela equipe educativa do MALG e de 14 (quatorze) dias quando houver necessidade de mediação.

2.2. A solicitação deverá conter, quando aplicável:

- nome da instituição ou grupo;
- nome da pessoa responsável pela visita;
- telefone e e-mail para contato;
- data e horário pretendidos;
- número estimado de participantes;
- faixa etária do grupo, quando pertinente;
- finalidade da visita;
- necessidade de mediação ou de acompanhamento da equipe do Museu.

2.3. A realização de visita mediada está condicionada à disponibilidade da equipe educativa e dos espaços do Museu.

2.4. O agendamento somente será considerado confirmado após manifestação formal da equipe do Museu.

2.5. A confirmação da visita estará condicionada à disponibilidade dos espaços, da equipe e da programação institucional do Museu.

3. Dos horários e da organização das visitas

3.1. As visitas serão realizadas de acordo com os horários de funcionamento do Museu, de terça-feira a sábado, das 13h às 18h30, e com a disponibilidade dos espaços e da equipe responsável.

3.2. A programação institucional do Museu, incluindo exposições, eventos, ações educativas e atividades previamente agendadas, terá prioridade na definição da agenda. A programação e as informações atualizadas sobre as atividades do Museu

poderão ser consultadas em suas redes oficiais, no Instagram @malg.ufpel, e no site institucional do MALG: <https://wp.ufpel.edu.br/malg/>.

3.3. Havendo indisponibilidade na data ou horário solicitado, poderão ser oferecidas datas ou horários alternativos.

4. Dos grupos e das responsabilidades

4.1. Recomenda-se que cada grupo seja composto por até 20 (vinte) participantes. No caso de escolas, o grupo poderá ser composto por até 30 (trinta) participantes.

4.2. Grupos maiores poderão ser divididos em turmas, conforme avaliação da equipe do Museu e disponibilidade dos espaços.

4.3. O grupo deverá contar com uma pessoa responsável durante toda a permanência no Museu, no caso de grupos escolares com mais de 20 (vinte) participantes, solicita-se o acompanhamento de duas pessoas responsáveis.

4.4. Ao adentrarem nas dependências do museu, os participantes receberão orientações da equipe do MALG quanto ao cumprimento das normas de visitação, utilização dos espaços das galerias e de preservação do acervo.

4.5. A equipe do Museu poderá solicitar a adequação da atividade do grupo quando necessário à segurança dos visitantes, dos espaços ou do acervo.

5. Das normas de utilização dos espaços

5.1. Durante a permanência no Museu, todos os visitantes deverão observar as orientações da equipe responsável e as normas de preservação do acervo e dos espaços institucionais.

5.2. O acesso ao museu e às suas galerias deve ocorrer somente após a formação completa do grupo, incluindo eventuais intervalos, devendo a entrada e a saída ser realizadas por todo o grupo simultaneamente.

5.3. Não será permitido:

- tocar nas obras, objetos ou equipamentos;
- utilizar flash nas câmeras ou celulares;
- consumir ou circular com alimentos ou bebidas nas áreas expositivas, salvo quando autorizado;
- fumar;
- utilizar equipamentos ou realizar atividades que possam comprometer a conservação do acervo, a segurança ou a experiência dos demais visitantes;
- realizar atividades não previstas no agendamento sem autorização prévia da equipe do Museu;
- entrar ou sair eventualmente do grupo fora dos horários estabelecidos para intervalo.

6. Da realização de atividades no museu

6.1. A realização de atividades que ultrapassem os objetivos de uma visita, incluindo gravações, ensaios fotográficos, ações educativas ou outras atividades, dependerá de solicitação e autorização prévias da direção do museu.

6.2. A autorização estará condicionada à disponibilidade dos espaços, à programação institucional e à avaliação da equipe do Museu quanto à compatibilidade da atividade

com a preservação do acervo e dos espaços, bem como à sua consonância com as finalidades institucionais da Universidade Federal de Pelotas.

7. Do cancelamento ou alteração da visita

7.1. Eventuais alterações de data, horário, número de participantes ou finalidade da visita deverão ser comunicadas à Secretaria do MALG com a maior antecedência possível.

7.2. O Museu poderá solicitar a alteração ou o cancelamento da visita em situações excepcionais que comprometam a segurança dos visitantes, do acervo ou dos espaços, bem como em razão de necessidades institucionais.

8. Das disposições finais

8.1. Situações excepcionais serão analisadas pela Direção do Museu, considerando a disponibilidade da equipe, dos espaços, a programação institucional e a natureza da atividade proposta.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Museu.

Pelotas, 25 de Agosto de 2026.

Rogério Vanderlei de Lima Trindade
Diretor do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO VANDERLEI DE LIMA TRINDADE, Diretor Administrativo, Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo**, em 25/08/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4106664** e o código CRC **1461EB6A**.